PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVESE
DRACENA 01.08.05
PRESIDENTE

FL. Nº 34
PROC. Nº PL 15/04

LEI Nº 3294 - DE 22 DE JUNHO DE 2.005

Dispõe sobre a instituição de chave oficial para o Município de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica instituída como Chave Oficial do Município de Dracena, para transmissão de posse do Prefeito Municipal, a chave de madeira identificada no anexo I desta Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de junho de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO I

FL. Nº 35
PROC. Nº PL 95/04

NÚMERO PATRIMONIAL	BEM MÓVEL
12374	Chave de madeira doada pelos Pastores e Padres representando a Chave Oficial do Município de Dracena.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 04/JUL/2005 16:34 00004967?